

LEI Nº 313/53:

Concede cancelamento de Dívida Ativa.

A CAMAR MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO
ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar a Dívida Ativa existente na Prefeitura Municipal, até o corrente ano, de D. Altina Oliveira Gaspar, referente ao prédio de sua propriedade sito à Rua Barão do Rio Branco, nesta cidade.
- Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Séla das Sessões do Governo Municipal, aos 12 de
maio de 1953.

